



Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 38007

Correspondência Recebida

Em 24/11/22

Ass. VERN Hs e 11h49 Min

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51/2022



Concede prêmio a servidores inativos da Câmara Municipal de Ouro Preto

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º. Será concedido um relógio a todo servidor efetivo da Câmara Municipal de Ouro Preto que tenha se aposentado desde 1º de janeiro de 2021 ou que venha a se aposentar no futuro.

Art. 2º. O valor do relógio será de até R\$6.000,00(seis mil reais).

Parágrafo único. A aquisição do relógio se dará mediante procedimento administrativo licitatório, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

010101.01.031.0001.2003.33.90.31.00 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desp; e outras.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 24 de novembro de 2022.


Luiz Gonzaga de Oliveira Presidente


Matheus Pacheco- 1º Secretário



Ouro Preto



Ref. ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2022

Senhores(as) Vereadores(as),

Temos a honra de submeter aos nobres colegas, o Projeto de Resolução que concede prêmio a todo servidor efetivo da Casa que tenha se aposentado desde 1º de janeiro de 2021 ou que venha a se aposentar no futuro. O referido prêmio será um relógio. Esse prêmio terá natureza personalíssima e será no valor de até R\$6.000,00(seis mil reais). O procedimento da referida liquidação de despesa obedecerá aos trâmites administrativos internos da Casa e à nova lei de licitações. Trata-se pois, de mais uma medida de valorização dos servidores da Casa que meritoriamente contribuíram ao longo de suas carreiras para o engrandecimento deste Poder Legislativo.

Na certeza de que o presente merecerá a habitual atenção dos colegas, REQUERENDO A SUA TRAMITAÇÃO/APROVAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 74 E 229, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, com o fim de se obter uma maior celeridade na conclusão do devido processo legislativo.

Atenciosamente,


Luiz Gonzaga de Oliveira- Presidente


Matheus Pacheco - 1º Secretário

